



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMC/CCULT/SUPFORM

PROCESSOS Nº 6025.2017/0000732-0 e Nº 6025.2019/0012622-5

TERMO DE COLABORAÇÃO FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13019/2014, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.575/2016 E OBSERVADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada na Rua Líbero Badaró nº 346 – Centro, São Paulo-SP, de agora em diante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Sra. Carla Mingolla, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.039.392/0003-88, estabelecida nesta Capital, na Rua José Bonifácio, 250 – 6º andar, Centro, neste ato representada pelo Sr. Edemilson Antonelli, portador da cédula de identidade RG nº 17.316.467-5 e inscrito no CPF/MF nº 066.096.138-50, tem entre si justo e contratado o aditamento ao Termo de Colaboração nº. 001/SMC/CCULT/SUPFORM, a fim de ficar consignado, nos termos do despacho Publicado no DOC de 27/07/2019, fl. 93, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual do ajuste e alteração do Plano de Trabalho e Orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Fica determinada a prorrogação do presente contrato a partir de 05 de agosto de 2019 por 14 (quatorze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 Ficam alterados:

3.1.1 Plano de Trabalho, conforme doc. 019109491;

3.1.2 Orçamento, conforme doc. 018954882;

3.2 Os novos Plano de Trabalho e Orçamento passam a integrar o presente Termo em forma de Anexos.

3.3 O ajuste contempla a seleção de 300 (trezentos) jovens nas modalidades Jovem Monitor Cultural Ingressante (JMC-I), Jovem Monitor Cultural em Formação Continuada (JMC-FC), e Jovem Monitor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Cultural Articulador Territorial (JMC-AT). Para este fim, o orçamento é de R\$7.756.160,08 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais e oito centavos).

3.4 Considerando que os ingressantes da Edição 2019/2020 devem iniciar suas atividades no mês de outubro, para que as atividades em andamento nos equipamentos da SMC não sejam prejudicadas, serão aditados os contratos de 109 jovens pelo período de 45 dias. Para este fim, o orçamento é de R\$261.137,00 (duzentos e sessenta e um mil cento e trinta e sete reais) a ser repassado integralmente após a assinatura deste termo juntamente.

3.5 Considerando o exposto acima, o orçamento total deste ajuste é de R\$8.017.297,08 (oito milhões, dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos) a ser repassado da em 3 parcelas da seguinte maneira:

- a. R\$ 2.347.852,20 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) , após a assinatura deste termo.
- b. R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), 6 meses após a assinatura deste termo.
- c. R\$ 2.669.444,88 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), 10 meses após a assinatura deste termo.

3.5 Fica designada como gestora deste Termo a servidora Erika Pontes da Silva, RF 856.579-1, e Tainah Fagundes Pereira e Pereira, RF 847268-8, como suplente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do ajuste, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

São Paulo, 05 de agosto de 2019.

CARLA MINGOLLA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Cultura

EDEMILSON ANTONELLI

Procurador do CIEDS Brasil

Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável